para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;

- c) a indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do laudo elaborado pela junta médica;
- d) a junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da realização do exame;
- e) não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela iunta médica.
- 16.9. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior o Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal do Núcleo de Gestão de Pessoas publicará o resultado final no Diário Oficial do Estado com as listas de classificação geral e especial das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos pela perícia médica, conforme explanação abaixo:
- a) o candidato cuja deficiência for configurada para a função na qual se candidatou e considerado apto pela perícia médica, constará das listas de classificação geral e especial;
- b) o candidato cuja deficiência não for configurada para a função na qual se candidatou, constará apenas da lista de classificação geral.
 - 17. DA HOMOLOGAÇÃO
- 17.1. O concurso só poderá ser homologado depois da realização dos exames mencionados no subitem 16.8.
- 17.2. O Superintendente do HCFMUSP homologará o Concurso Público, a vista do relatório apresentado, a partir da publicação do resultado final.
 - 18. DO PRAZO DE VALIDADE
- 18.1. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação.
- 18.2. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente. 19. - DA ADMISSÃO
- 19.1. O Núcleo de Gestão de Pessoas, por meio do Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal, convocará os candidatos para a contratação através da publicação no Diário Oficial do Estado, respeitada sempre a ordem rigorosa de classificação do resultado final.
- 19.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para efeito de ingresso, quando se recusar expressamente à contratação ou deixar de atender ao disposto no item anterior.
- 19.3. O HCFMUSP reserva-se o direito de não admitir o candidato que já tenha sido seu servidor e que tenha tido seu contrato de trabalho rescindido.
- 19.4. Os candidatos convocados na forma do subitem 19.1. serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do HCFMUSP e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos para a função-atividade.
- 19.5. Os candidatos que forem considerados aptos pelo SESMT, serão admitidos sob o regime da CLT por prazo determinado de 90 (noventa) dias para prestar serviços essenciais no HCFMUSP, de acordo com as escalas de serviço e dentro dos horários determinado que poderão variar entre diurno, noturno e misto ou na forma de revezamento.
- 19.6. A admissão estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 4 - DOS PRÉ-REQUISITOS e ANEXO II.
- 19.7. Os documentos comprobatórios do atendimento dos REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE, constantes do ANEXO II. deverão ser entregues por ocasião da convocação para ANUÊNCIA, sendo condição indispensável para que a ADMISSÃO se efetive.
- 19.8. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada, e não justificar a ausência em 48 (quarenta e oito) horas será considerado desistente do concurso público.
- 19.9. Os candidatos admitidos, após treinamento e avaliação de desempenho do período experimental de 90 (noventa) dias considerada satisfatória terão seus contratos de trabalho $transformados\ em\ contrato\ por\ tempo\ indeterminado.$
- 19.10. Os candidatos que já exercem cargo ou função no serviço público em geral poderão ser contratados após consulta ao Grupo de Análise de Acumulação de Cargos do HCFMUSP e publicação de parecer favorável desse Grupo no Diário Oficial do Estado.
 - 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 20.1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 20.2. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições do concurso público aqui estabelecido.
- 20.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos Públicos, ouvidas as autoridades competentes ANEXO I - DA FUNCÃO-ATIVIDADE, REMUNERAÇÃO, JOR-NADA DE TRABALHO E BENEFÍCIOS
- O concurso público destina-se ao preenchimento de 1 (uma) função-atividade de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE — FARMACÊUTICO, do Quadro de Servidores deste Hospital, para o(a) DIVISÃO DE LABORATÓRIO CENTRAL DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL, mais as que vagarem ou forem criadas durante a vigência de seu prazo de validade.
- A remuneração inicial para a função-atividade de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE será de R\$ 1.269,02 mensais e, corresponde ao Padrão 1-A, da Escala de Vencimentos de Nível Universitário da Área Saúde e gratificações, conforme legislação vigente.
- Os contratados poderão perceber, após o término dos 90 (noventa) dias do período experimental, mediante avaliações trimestrais, o PRÊMIO DE INCENTIVO - PIN, que poderá corresponder a 50%, 80% ou 100% do valor total de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), nos termos da legislação vigente.
- A Jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais. Os contratados perceberão auxílio alimentação e poderão optar pelo benefício do vale transporte correspondente ao deslomento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei no. 7418/85, regulamentada pelo Decreto 95247/87.
- ANEXO II REQUISITOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, ESPECIFICAÇÕES DAS PROVAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e BIBLIOGRAFIA
 - 1. REOUSITOS:
- possuir o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ou DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE FARMÁCIA e/ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ou DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA e/ou CERTIFI-CADO DE CONCLUSÃO ou DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou ATES-TADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE BIOMEDICINA, expedido por escola oficial ou reconhecida:
- possuir CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIO-NAL DE CLASSE OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE
 - 2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
- O servidor será contratado para exercer as atividades descritas abaixo, podendo a critério da chefia, ser convocado para exercer outras atividades não arroladas, mas comprovadamente pertinentes ao exercício da função-atividade
- Execução de exames laboratoriais na área de Imunologia, com ênfase em Imunologia Celular
- Operação de programas para análises celulares em Cultura Celular
- Capacidade para implantação de rotinas laboratoriais envolvendo técnicas de ELISA e PCR em tempo real e sequencia-
- mento e cultura celular Noções de Sistemas de Qualidade Laboratoriais

- Colaboração em atividades didáticas e de pesquisa no Setor
- 3. ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS PROVA ESCRITA - constará de
- · 2 (duas) QUESTÕES DISSERTATIVAS valendo 25 pontos
- 5 (cinco) QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA valendo 10 pontos cada
- PROVA PRÁTICA-ORAL constará de demonstração prática e/ou arguição para avaliar conhecimentos e habilidades do candidato relacionadas com as atribuições inerentes à funçãoatividade onde o candidato deverá RELATAR POR ESCRITO SÚAS HABILIDADES E CONHECIMENTOS EM:
 - Noções Laboratoriais em Imunologia celular e humoral Biologia Molecular: Princípios das Reações de PCR e
- Programas de Qualidade Laboratorial APÓS SER ARGUIDO SOBRE O QUE RELATOU FARÁ A PRÁ-
- TICA NA BANCADA.
 - Os itens mais relevantes serão os de Biologia Molecular. 4. - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- 1. Interpretação laboratorial dos exames sorológicos de rotina
 - Conhecimento de Programas de Qualidade Laboratorial
 - 3. Imunidade Inata
 - 4. Imunidade Adaptativa
 - Imunodeficiências
- 6. Técnicas de Cultura Celular, PCR em tempo real e ELISA: princípios técnicos, aplicação e interpretação.
 - 7. Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011
 - 5. BIBLIOGRAFIA
- 1. Kenneth M. Murphy, Paul Travers, Mark Walport. Immunobiology: The Immune system (Janeway). 6. ed, 2007
- Abul K. Abbas Andrew H. Lichtman, shiv Pilai. Cellular and Molecular Immunology, 6.ed, 2009 3. - Hans D. Ochs, C.I. Edward Smith, Jennifer M. Puck.
- Primary Imunodeficiency Diseases: A Molecular & Cellular Approach. 2ed, 2007 4. - Clinical and Diagnosis Management By Laboratory
- Methods. John Bernard Henry, 21^a. Ed.,2006. 5. - Genética Moderna. Griffiths, Anthony J. F, Gelbert, Willian M, Miller, H. Jeffrey, Lewontin, Richard C, Barbosa, Liane Oliveira Mufarrej, Motta, Paulo Armando GRIFFITHS AJF, Gelbart
- WM, Miller JH, Lewontin RC. RJ: 1a Ed. Guanabara Koogan; 6. - FEIGENBAUM, Armand V. Controle da qualidade total: gestão e sistemas. São Paulo: Makron Books, 1994. V. 1.
- 7. CARVALHO, M. M.: PALADINI, E. P. Gestão da qualida ¬de: teoria e casos. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

- Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011

ANEXO III - DOS TÍTULOS Serão considerados títulos os cursos e a experiência de trabalho diretamente relacionados com a atribuição da funçãoatividade e serão avaliados a partir do que constar no Curriculum Vitae, devidamente comprovado.

Será responsabilidade exclusiva do candidato a entrega de CURRICULUM VITAE e da documentação (fotocópias dos comprovantes) de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos o CURRICULLUM VITAE e os documentos (fotocópias dos comprovantes).

O CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAÇÃO (FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS) DEVERÃO SER ENTREGUES NO DIA DA PROVA PRÁTICA-ORAL à Banca Examinadora, em envelope fechado e identificado externamente

Somente serão avaliados os CURRÍCULOS e TÍTULOS dos candidatos habilitados.

Aos títulos serão atribuídos no máximo até 50 (cinquenta) pontos. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação e serão julgados na seguinte conformidade:

- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE Área de Imunologia 2 pontos/ ano - até o máximo de 10 pontos
- ARTIGOS em Periódicos Nacionais e Indexados 0,2/ artigo – máximo 2 pontos
- ARTIGOS em Periódicos Internacionais indexados 0.5/ artigo – máximo 5 pontos
- RESUMOS apresentados em Congressos Nacionais 0,1/ apresentação – máximo 1 ponto
- RESUMOS apresentados em Congressos Internacionais -0,2/ apresentação – máximo 2 pontos - VIDA ACADÊMICA:

 - MESTRADO 05 pontos
 - DOUTORADO 10 pontos PÓS DOUTORADO 15 pontos
 - MODELO DE "CURRICULUM VITAE"

Elabore seu Curriculum Vitae seguindo os itens indicados neste modelo; todos os itens (cursos, estágios, experiência profissional, etc.) devem estar relacionados com a função-atividade e com a área especificada; todas as atividades relacionadas deverão ser devidamente comprovadas; os dados sem as cópias comprobatórias não serão considerados.

- Número de inscrição no concurso público
- Nome - Nacionalidade
- Data de nascimento - Naturalidade
- RG
- CPF
- Endereço - Complemento
- CEP
- Telefone para contato
- CURSOS DE GRADUAÇÃO (especificar curso, instituição promotora, ano de início, ano de término, no. de inscrição no
- CURSOS REALIZADOS (especificar instituição promotora, área, data de início, data término, no. de horas):
 - Aperfeicoamento: - Especialização;
 - Aprimoramento;
 - Pós-graduação;
 - Mestrado:
 - Doutorado; - Outros cursos
- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (especificar instituição, área, duração, resumo das atividades desenvolvidas - as informações poderão ser transcritas da CTPS)
- TRABALHOS PUBLICADOS (especificar título, área, ano, autor ou colaborador).
- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (especificar evento, qualificação, data de início, data do término). APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS (especificar
- instituição promotora, função, classificação, ano).
 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (especifi-
- car instituição promotora, função, qualificação, ano). - EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ENSINO (especificar institui-
- cão promotora, qualificação, ano, no, de horas) PARTICIPAÇÃO ATIVA EM ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS
- IDENTIFICAÇÃO SEQUENCIAL DE CÓPIAS DE DOCUMEN-TOS ANEXADOS E INFORMAÇÃO DO TOTAL DESSAS CÓPIAS - Data e assinatura [†]
 - ANEXO IV CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAÇÃO para a PROVA ESCRITA do concurso público de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FARMACÊUTI-CO para o(a) DIVISÃO DE LABORATÓRIO CENTRAL DAS UNIDA-DES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL

- DATA DA PROVA ESCRITA: 17 de setembro de 2013 das 09:00 às 12:00 horas
- LOCAL: INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL PRÉDIO
- Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470 Cerqueira César São Paulo - SP

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DAS PROVAS, MUNIDOS DE UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL: documento hábil de identidade original (Carteira de Identidade - RG) ou Carteira do Órgão de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal no. 9503, de 23 de setembro de 1997 e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de qualquer crachá de identificação funcional.

Somente terá acesso ao recinto das provas o candidato que exibir no ato, documento hábil de identidade.

Aos candidatos, não será permitido durante a realização das provas o uso de pagers, telefones celulares, calculadoras ou qualquer outro meio de comunicação. Será excluído do certame o candidato que durante a reali-

zação das provas for surpreendido em comunicação com outro. verbalmente ou por qualquer outra forma, bem como utilizando se de livros ou apontamentos e impressos. NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO DE

PROVAS, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO PARA JUSTIFI-CAR O ATRASO OU A AUSÊNCIA DO CANDIDATO. V - CRONOGRAMA

CONVOCAÇÃO para a PROVA ESCRITA do concurso público de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FARMACÉUTI-CO para o(a) DIVISÃO DE LABORATÓRIO CENTRAL DAS UNIDA-DES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL

ETAPAS - DATAS

PERIODO DE INSCRIÇÃO: - 29/07 a 30/08/2013 DATA DA PROVA ESCRITA: - 17/09/2013

DATA PREVISTA para publicação do Resultado da Prova A PROVA PRÁTICA-ORAL será realizada em OUTUBRO de 2013

Secretaria da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Univer sidade de São Paulo

Concurso Público para contratação de MÉDICO para a UNIDADE DE ALERGIA E IMUNOLOGIA DO SETOR DE ESPECIA LIDADES CLÍNICAS DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO ÀS CRIAN-ÇAS EXTERNAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DA CRIANCA, do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 55/2013-CCP, constantes do Processo HC no. 3326/2013

INSCRIÇÕES DEFERIDAS Nº INSCRIÇÃO - NOME - R.G

568116836 - LETICIA AKI WATANABE - 250724844

585230796 - MAYRA DE BARROS DORNA - 283494736 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS do Concurso Público para a função-atividade de MÉDICO para a UNIDADE DE ALERGIA E IMUNOLOGIA DO SETOR DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANCAS EXTERNAS DA DIRE

TORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DA CRIANÇA As Provas serão realizadas conforme publicado nos Diários Oficiais do Estado de 29 de junho de 2013, 02 e 03 de julho de 2013.

PROVA ESCRITA

Data: 08 de agosto de 2013 das 08:00 às 09:30 horas Local.: INSTITUTO DA CRIANCA - DEPARTAMENTO DE

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 - Cerqueira Cesar -São Paulo - SP

PROVA PRÁTICA-ORAL Data: 08 de agosto de 2013 das 09:30 às 11:00 horas Local.: INSTITUTO DA CRIANÇA - DEPARTAMENTO DE

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 - Cerqueira Cesar São Paulo - SP

OS TÍTULOS (curriculum vitae – devidamente comprovado) DEVERÃO SER ENTREGUES PELOS CANDIDATOS À BANCA EXA MINADORA, NO DIA DAS PROVAS, EM ENVELOPE FECHADO E IDENTIFICADO EXTERNAMENTE.

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, pelo menos 30 minutos antes do horário determinado, MUNIDOS DE UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL: documento hábil de identidade original (Carteira de Identidade - RG) ou Carteira do Órgão de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal no. 9503, de 23 de setembro de 1997 e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de qualquer crachá de identificação funcional.

Somente terá acesso ao recinto da prova o candidato que exibir no ato, documento hábil de identidade. NÃO SERÃO ACEI-TAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS.

Aos candidatos, não será permitido durante a realização da prova o uso de calculadoras, pagers, telefones celulares, ou qualquer outro meio de comunicação.

Será excluído do certame o candidato que durante a rea lização da prova for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente ou por qualquer outra forma, bem como utilizando se de livros ou apontamentos e impressos.

NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO DE PROVA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO PARA JUSTIFICAR O ATRASO OU A AUSÊNCIA DO CANDIDATO.

Secretaria da Saúde Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

- A Comissão de Concursos Públicos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo HCFMUSP, torna publica a relação de candidatos inscritos no concurso público de MÉDICO – FISIATRA para o INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, regido pelo Edital e Instruções Especiais 47/2013-CCP, constantes do Processo HC no. 2894/2013

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

No. DE INSCRIÇÃO - NOME - RG 624118195 - ANDRE SILVA PEDROSO - 180040960

664338486 - CAROLINA MENDES PINHEIRO - 351413236 267511899 - DAI LING - 38480083 650250577 - KATIA LINA MIYAHARA - 229688342

659170540 - MEYRE SATO AZEKA - 542463714 536808362 - RENATO SILVA MARTINS - 253483839

695384066 - VERONICA MAGALHAES RAIMUNDO CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO DE MÉDICO – FÍSIATRA para o INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA

E REABILITAÇÃO As provas serão realizadas conforme publicado no Diário Oficiail do Estado de 05 de julho de 2013.

PROVA ESCRITA Data: 05 de agosto de 2013 das 08:00 às 11:00 horas Local.: INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO 3°. Andar - Bloco I

Rua Domingos de Soto, 100 - Chácara Klabin - São Paulo - SP PROVA PRÁTICA-ORAL

Data: 05 de agosto de 2013 das 11:00 às 15:00 horas Local.: INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO 3°. Andar - Bloco I Rua Domingos de Soto, 100 - Chácara Klabin - São

OS TÍTULOS (curriculum vitae – devidamente comprovado)

deverão ser entregues pelos candidatos a Banca Examinadora, no DIA DAS PROVAS, em envelope fechado e identificado

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, pelo menos 30 minutos antes do horário determinado, MUNIDOS DE UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL: documento hábil de identidade original (Carteira de Identidade - RG) ou Carteira do Órgão de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal no. 9503, de 23 de setembro de 1997 e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de qualquer crachá de identificação funcional.

Somente terá acesso ao recinto da prova o candidato que exibir no ato, documento hábil de identidade, NÃO SERÃO ACEI-TAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS.

Aos candidatos, não será permitido durante a realização da prova o uso de calculadoras, pagers, telefones celulares, ou qualquer outro meio de comunicação

Será excluído do certame o candidato que durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente ou por qualquer outra forma, bem como utilizandose de livros ou apontamentos e impressos.

NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO DE PROVA SEJA OUAL FOR O MOTIVO ALEGADO PARA JUSTIFICAR O ATRASO OU A AUSÊNCIA DO CANDIDATO.

Secretaria da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Concurso Público para a contratação de MÉDICO para a ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA E MARCAPASSO DA DIVISÃO DE CIRURGIA DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INS-TITUTO DO CORAÇÃO, do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 35/2013-CCP, constantes do Processo HC no. 2041/2013

RESULTADO DAS PROVAS

CANDIDATOS APROVADOS Nº INSCRIÇÃO - NOME - RG - PROVA ESCRITA - PROVA PRÁTICA-ORAL - TÍTULOS - MÉDIA - CLASSIFICAÇÃO

65290823 - EDUARDO INFANTE JANUZZI DE CARVALHO -11016253 - 95.00 - 90.00 - 42,00 - 134,50 - 1 **CANDIDATOS AUSENTES**

 N° INSCRIÇÃO - NOME - RG 249561871 - SAVIA CHRISTINA PEREIRA BUENO - 91151845

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 261/2013 CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocado o candidato classificado no Concurso Público abaixo especificado a comparecer ao Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas - Campus Universitário - Monte Alegre em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 3 (três) dias, a contar da primeira publicação para manifestar anuência sobre a admissão.

Ana Luiza Nascimento de Souza - - - - 94º - O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

FUNÇÃO-ATIVIDADE

ENFERMEIRO

implicará como desistência do convocado HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO E D I T A L HCRP N.º 262/2013

NOME - - - - - CLASSIFICAÇÃO

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FISIOTERA-O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, através do Serviço de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, nos termos da Portaria HCRP n.º 18/84, torna pública a abertura do Concurso Público para preenchimento de 01 (uma) vaga na função-atividade

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FISIOTERAPEUTA). As inscrições serão efetuadas no período de 05 a 09/08/2013, podendo, a critério da Administração, serem prorrogadas ou reabertas.

sabilidade da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistên-

A organização deste Concurso Público estará sob a respon-

cia do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA, obedecidas às normas deste Edital. As funções-atividades serão preenchidas sob o regime da C.L.T (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme legislação

O Concurso Público foi autorizado pelo Senhor Governador do Estado, conforme despacho exarado no Processo SS-348-07, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/02/2008 e será regido pelas Instruções Especiais n.º 25/2013, abaixo transcritas

conforme dispõe a legislação vigente.

estabelecidas.

iunto à equipe multidisciplinar:

na seguinte conformidade

- I DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO As atividades do AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FISIOTERAPEUTA) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto são as seguintes:
- conduta nas disfunções respiratórias, cardiovasculares, infecciosas, neurológicas, músculo-esquelética, hematológicas, e gastrointestinais em condições clínicas e cirúrgicas. • - Aplicar escalas de avaliação e protocolos estabelecidos

• - Estar apto a realizar avaliação completa e estabelecer

- pela equipe • - Elaborar intervenções fisioterapêutica, conforme metas
- ões clínicas e discussões de caso nos programas de reabilitação. - Atuar junto a família nas orientações dos cuidados aos pacientes. • - Participar das atividades de ensino, extensão e pesquisa

• - Atuar em equipe multidisciplinar, participando de reuni-

Participar da formação de profissionais auxiliando,

orientando e supervisionando alunos graduandos em estágio

- profissionalizante e aprimorandos na área. II - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO - possuir diploma de graduação de Fisioterapeuta, expedido por escola oficial ou reconhecida, ou declaração de
- conclusão do curso fornecida pela escola. b) - Possuir Carteira do Conselho de Classe (CREFITO) devidamente atualizada.

III - DOS VENCIMENTOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS BENEFÍCIOS 01 - Os contratados cumprirão jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e perceberão os vencimentos mensais

Salário: - R\$ 1,269.02 Prêmio Incentivo: - R\$ 800.00

Total Vencimentos: - R\$ 2.069,02 (Dois Mil, Sessenta e Nove Reais e Dois Centavos) 02 - Os contratados perceberão um auxílio alimentação conforme disposto na Lei 7524 de 28/10/1991, regulamentada

pelo Decreto 58023 de 03/05/12 no valor de R\$ 240,00 (duzentos e guarenta reais) mensais. 03 - Os contratados farão jus ao benefício do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei n.º 7418/85, regulamentada pelo

04 - Os admitidos deverão sujeitar-se às finalidades específicas de trabalho, exercer suas funções nos diferentes locais do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, de acordo com as escalas e dentro dos horários determinados que poderão variar para os períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, necessários à Unidade.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Decreto 95247/87.

01 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconheci-